Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete da Vereadora Titi Brasil

C.M.A.R.
Proc. nº_4977/2017_
Folha _____01_____
Rubrica

INDICAÇÃO Nº 3614/ 2017

EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Indico à Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, após cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando um estudo de viabilidade e posterior providências para criação de vagas de estacionamento destinadas aos idosos e aos portadores de deficiência física, próximas à Angraprev - Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, localizada na Rua Dr. Orlando Gonçalves, no Bairro Parque das Palmeiras.

JUSTIFICATIVA

Não há vagas no local destinadas aos idosos e aos portadores de deficiência física. Portanto, considerando a determinação legal da Lei Federal 10.098/00, que reserva 2% das vagas de estacionamento em vias ou espaços públicos para portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, assim como a Lei Federal 10.741/03 que reserva 5% das vagas de estacionamento em locais públicos ou privados para cidadãos com idade igual ou superior a 60 anos, solicitamos a criação de vagas para esse segmento social.

Angra dos Reis, 19 de Maio de 2017.

Titi Brasil
Vereadora

LIDO E DEFERIDO
ENCAMINHA-SE A QUEM DE DIREITO
EM 24/04/20 DE 20

SECRETÁRIO DE LEGISLAÇÃO